



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022- SECEC ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**

Considerando o término do mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COMDEFICIÊNCIA – COMDEF**, em 19 de março de 2022, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2022, o Chamamento Público da Eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COMDEFICIÊNCIA – COMDEF**, **biênio de maio de 2022 a maio de 2024**, conforme segue abaixo:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 282 - A, de 03 de novembro de 1994, alterada pela Lei nº 2189 – A, de 21 de agosto de 2009 e Lei nº 3752 – A, de 20 de março de 2018, e regulamentada pelo Decreto 562-A, de 18 de agosto de 2009, apresenta a abertura do Edital nº **02/2022/SECEC** de chamamento, para participação no processo de eleição da sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação no campo de atendimento, defesa e garantias dos direitos das Pessoas com Deficiência, para compor a gestão 2022-2024 do COMDEF.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Este Edital regulamenta a eleição dos membros da sociedade civil que exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Vicente – COMDEF, biênio 2022-2024.

**Parágrafo único** - A eleição será realizada no dia 04 de maio de 2022.

### **2. DAS VAGAS**

**Art. 2º** As vagas disponíveis para representar a sociedade civil estão assim distribuídas:

**I** - 04 (quatro) representantes de Entidades de atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência.

**II** – 01 (um) representante de Organizações Comunitárias;

**III** – 01 (um) representante de Clube de Servir e outras agremiações dessa natureza;

**IV** - 03 (três) representantes da Pessoa com Deficiência, mediante comprovação com laudo médico de especialista;

**V** – 03 (três) representantes que sejam responsáveis por pessoas com Deficiências mentais e/ou múltiplas residentes no Município de São Vicente/SP.

**Parágrafo único.** Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** - Poderão se candidatar as eleições para composição da sociedade civil como membros do COMDEF os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas dos segmentos, conforme disposto no art. 4º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 282 - A, de 03 de novembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 562-A:



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

**I** – entidades sociais provadas, prestadoras de serviços ou que atendam diretamente a pessoa com deficiência, Associações Comunitárias, Clubes de Servir, Clubes Recreativos e Esportivos com CNPJ ativo há pelo menos 01 (um) ano, e

**II** -pessoas com deficiência, mediante comprovação com laudo médico de especialista;

**III** –responsáveis por pessoas com Deficiências residentes no Município de São Vicente/SP.

**Art. 4º**- As entidades da sociedade civil, para inscreverem as suas candidaturas, deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** –cópia da ata de fundação da entidade, devidamente registrada;

**II** –cópia do estatuto da entidade, devidamente registrada;

**III** - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ativo há pelo menos 01 (um) ano;

**IV**– Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada;

**V** – Relação dos membros da diretoria eleita contendo nome, RG, CPF endereço e profissão;

**VI** -breve relato das atividades que executa no atendimento, garantia ou defesa da pessoa com deficiência.

**Parágrafo único** – As entidades de atendimento, além dos documentos referidos nos incisos I à V deste artigo, deverão apresentar cópia de registro junto aos órgãos públicos competentes, para comprovar a prestação de serviços.

**Art. 5º** - As pessoas com deficiência, para inscreverem as suas candidaturas, deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** – cópia da carteira de identidade e CPF, onde se comprove a idade mínima de 18 anos;

**II** -cópia de documento que comprove que o candidato reside no Município de São Vicente/SP;

**III** – apresentação de Laudo Médico com CID (Código Internacional da Doença), que comprove ser a pessoa portadora de deficiência, com validade de 02 (dois) anos, exceto nos casos de deficiência irreversível.

**Art. 6º** - Os pais/responsáveis de pessoas com deficiência, para inscreverem as suas candidaturas, deverão apresentar os seguintes documentos:

**I** - cópia da carteira de identidade e CPF;

**II** - cópia de documento que comprove que o candidato reside no Município de São Vicente/SP;

**III** - apresentação de Laudo Médico da pessoa com deficiência representada com CID (Código Internacional da Doença), que comprove ser a pessoa portadora de deficiência, com validade de 02 (dois) anos, exceto nos casos de deficiência irreversível.

**IV** - cópia de documento que comprove ser a pessoa com deficiência, dependente do mesmo.

**Art. 7º** - As inscrições ocorrerão de acordo com o cronograma previsto no art. 29 deste Edital, serão realizadas de modo híbrido, ou seja, presencial e remoto, conforme segue:

**I** - presencial: os interessados em se candidatar deverão entregar os documentos constantes nos art. 4º ao art. 6º, entre o período dos dias 01 de abril de 2022 até 07 de abril de 2022, na Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, localizada à Rua José Bonifácio, nº 404, 7º andar, das 10h00 às 15h00, em envelope lacrado e com



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

identificação, conforme segue. Para entidades: “Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024”, NOME E CNPJ da entidade. Para pessoas com Deficiência: “Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024”, NOME E CPF da pessoa com deficiência. Para os responsáveis pelas pessoas com Deficiência: “Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024”, NOME E CPF DO PAI/RESPONSÁVEL e NOME E CPF da pessoa com deficiência.

**II** - remoto: para realização da inscrição por meio eletrônico, os interessados em se candidatar deverão enviar os documentos exigidos nos art. 4º ao art. 6º deste Edital, através do e-mail: [gestaodosconselhossv@gmail.com](mailto:gestaodosconselhossv@gmail.com) entre o período dos dias 01 de abril de 2022 até 07 de abril de 2022. Inserindo no campo ASSUNTO do e-mail a identificação “Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024” e no corpo do e-mail inserir nome e CPF ou CNPJ quando couber.

## 4. DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

**Art. 8º**- Estarão aptas a participar do pleito as organizações da sociedade civil inscritas há, pelo menos, um ano no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atuem na promoção, proteção, atendimento e garantia de direitos das Pessoas com Deficiência em âmbito municipal e que atendam aos requisitos previstos neste Regulamento.

**Parágrafo único** – Os representantes da Sociedade civil não poderão ter qualquer vínculo com o Poder Público Municipal local, Estadual ou Federal.

**Art. 9º**- O resultado da habilitação das candidaturas será divulgado no site eletrônico da Prefeitura <https://www.saovicente.sp.gov.br/>, conforme cronograma previsto no art. 29 deste Edital.

**Art.10º**- Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma previsto no art. 29 deste Edital, e poderão ser realizados de modo presencial ou remoto, conforme segue:

**I** - presencial: os interessados em interpor recurso deverão apresentá-lo, entre o período de 14 à 18 de abril de 2022, na Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, localizada à Rua José Bonifácio, nº 404, 7º andar, das 10h00 às 15h00, em envelope lacrado e com identificação, conforme segue. Para entidades: “RECURSO - Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024”, NOME E CNPJ da entidade. Para pessoas com Deficiência: “RECURSO - Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024”, NOME E CPF da pessoa com deficiência. Para os pais/responsáveis pelas pessoas com Deficiência: “RECURSO - Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024”, NOME E CPF DO PAI/RESPONSÁVEL e NOME E CPF da pessoa com deficiência.

**II** - remoto: os interessados em interpor recurso, por meio eletrônico, deverão encaminhá-lo, através do e-mail: [gestaodosconselhossv@gmail.com](mailto:gestaodosconselhossv@gmail.com) entre o período de 14 à 18 de abril de 2022. Inserindo no campo ASSUNTO do e-mail a identificação “RECURSO - Eleição COMDEF/SV Biênio 2022/2024” e no corpo do e-mail inserir nome e CPF ou CNPJ quando couber.

## 5. DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 11** – Caberá à Comissão Eleitoral:

**I** - garantir a lisura do processo de eleição, as representações da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**II** – presidir eleição do Conselho;



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

**III** – coordenar o processo de inscrição, eleição, apuração e homologação do resultado de votação para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**IV** – receber e analisar os pedidos de inscrição para o processo de eleição;

**V** – deferir os pedidos de inscrição e dar publicidade;

**VI** - receber, analisar e emitir parecer de pedidos de recursos, provenientes de deferimento e/ou indeferimento de inscrições.

**Art. 12-** A Comissão Eleitoral será composta por 6(seis) membros nomeados em Portaria específica, a qual contará como apoio da equipe da Secretaria de Cultura, Esporte e Cidadania(SECEC),para o processo eleitoral.

**Art. 13** - Os incidentes durante o processo eleitoral serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral, não cabendo recursos da decisão.

## 6. DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 14** – A eleição dos representantes da sociedade civil, para a formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, dar-se-á no dia 04 de maio de 2022, das 13h00 às 16h00, na Faculdade UNIBR, Rua Sorocabana, 59 – Centro - São Vicente/SP.

**Parágrafo Único.** Participarão da Plenária todas as entidades e representantes da população que estiverem concorrendo ao Conselho e as que se credenciarem para votar.

**Art. 15** – A Plenária de Eleição será instalada com a presença mínima do dobro de representações a serem eleitas.

**Art. 16** – Cada entidade habilitada a concorrer a uma vaga terá direito a um voto no dia da eleição.

**Parágrafo único** - Para ter direito ao voto previsto no art. 16, a entidade deverá indicar um representante junto à Presidência da Mesa, das 13h00 às 13h30, o qual deverá estar munido de documento pessoal com foto e documento que comprove estar representando a entidade legalmente constituída e habilitada nos termos deste Edital.

**Art. 17** - Poderão votar as pessoas acima de 16 anos que residam em São Vicente, diante da apresentação dos seguintes documentos:

**I** - documento oficial com foto;

**II** - comprovante de residência em seu nome (ou título de eleitor que comprove que a pessoa resida em São Vicente/SP).

**Parágrafo único.** O voto será direto e secreto, sendo que cada entidade ou representante das pessoas com deficiência poderá votar apenas uma vez.

**Art. 18** – Os eleitores terão direito a um único voto para cada segmento descrito no art. 3º deste Edital.

**Art. 19-** Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito Conselheiro(a)Titular por simples aclamação, ficando vaga a suplência.

**Art. 20** - Em casos de empate, para o segmento das entidades, será considerada eleita a



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

entidade com maior tempo de funcionamento, e em caso de um novo empate, será escolhida a entidade com maior tempo de atuação em conselhos de direitos.

**Parágrafo Único** – No caso de desligamento da organização eleita, assumirá a organização suplente do respectivo segmento, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 21** - Em casos de empate, para os segmentos de pessoas com deficiência ou pais/responsáveis de pessoa com deficiência (pessoas físicas), será considerado eleito a pessoa com maior idade, e em caso de um novo empate, será escolhido a pessoa com maior tempo de atuação em conselhos de direitos.

**Art. 22**- As dúvidas surgidas durante o processo de votação do Conselho serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 23** – A apuração dos votos se dará imediatamente após a eleição.

**Art. 24** - Serão eleitos como Conselheiros representantes dos segmentos, na condição de conselheiros titulares e conselheiros suplentes:

**I** – 04 (quatro) conselheiros titulares representantes de Entidades de atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência e 04 (quatro) conselheiros suplentes representantes de Entidades de atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência.

**II** – 01 (um) conselheiro titular representante de Organizações Comunitárias e 01 (um) conselheiro suplente representante de Organizações Comunitárias;

**III** – 01 (um) conselheiro titular representante de Clube de Servir e outras agremiações dessa natureza e 01 (um) conselheiro suplente representante de Clube de Servir e outras agremiações dessa natureza;

**IV** - 03 (três) conselheiros titulares representantes da Pessoa com Deficiência e 03 (três) conselheiros suplentes representantes da Pessoa com Deficiência;

**V** – 03 (três) conselheiros titulares representantes que sejam responsáveis por pessoas com Deficiências e 03 (três) conselheiros suplentes representantes que sejam responsáveis por pessoas com Deficiências.

**Art. 25** - Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e na de suplentes, os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 26** – As entidades cujas representações forem eleitas na Plenária para ocuparem os cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, indicar através de ofício o nome do respectivo representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 27**- Os Conselheiros cumprirão mandato de 02(dois)anos, sendo permitida a recondução.

**Parágrafo Único**-A função de Conselheiro não será remunerada, sendo porém, considerada as atividades como serviço público relevante.

## 8. DA NOMEAÇÃO



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

**Art. 28** – Os(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes, eleitos, representantes da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

## 8. DO CRONOGRAMA

**Art. 29** – O processo eleitoral será regido conforme cronograma abaixo:

<b>Inscrições</b>	<b>01 de abril de 2022 a 07 de abril de 2022</b>
<b>Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.</b>	<b>13 de abril de 2022</b>
<b>Apresentação de Recurso</b>	<b>14 de abril de 2022 a 18 de abril de 2022</b>
<b>Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso</b>	<b>27 abril de 2022</b>
<b>Eleição</b>	<b>04 de maio de 2022 das 13h00 às 16h00 UNIBR</b>
<b>Resultado das eleições</b>	<b>11 de maio de 2022</b>

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30** – Não será permitida a indicação de representantes governamentais das entidades representativas da sociedade civil que estiverem ocupando cargo público eletivo ou que não estejam em pleno gozo de seus direitos políticos.

**Art. 31**- As entidades da sociedade civil que já possuem assento no COMDEF, na atual gestão, poderão concorrer à reeleição, independente do tempo de mandato, desde que atendam e cumpram integralmente as exigências e orientações relativas ao processo eleitoral, regulado pelo presente Edital.

**Art. 32** - Todas as informações sobre o processo eleitoral serão divulgadas no *site* da Prefeitura Municipal de São Vicente.

**Art. 33**-O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua a Mesa Diretora.

**Art. 34** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e havendo necessidade será deliberado pela plenária do COMDEF.

São Vicente, XX de março de 2022.

RODRIGO LEITE  
Secretariade Cultura, Esportes e Cidadania

Moreira Elias;

d) Representante do IPRESV: Paolo Brígido da Fonseca;

e) Representantes da Câmara Municipal  
- Rogério Elias Oliveira Cruz  
- Milca Katia Ferreira dos Santos.

Art. 2º - A participação nos trabalhos de que trata o art.1º, não será renumerado a qualquer título ou pretexto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

São Vicente, 25 de fevereiro de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA N.º 050/GP/2022**

Nomeia integrantes da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF

Proc. n.º 41397/21

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Processo n.º 41397/21.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e conduzirem o processo de eleição das organizações da sociedade civil para este Conselho, na gestão 2022/2024:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

Gláucia M C. Mattos Marinho.

Maria Aparecida Pontes Ferreira.

II – Representantes da Secretaria da Saúde – SESAU:

Joana Cristina Lopes Carvalho.

Luciana Gushiken.

III – Representante da Secretaria de Obras – SEOB:

Mônica Calçada Saad.

IV – Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Cidadania – SECEC:

Thelma Dias Arantes

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será presidida pela Sra. Joana Cristina Lopes Carvalho.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 8 de março de 2022.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

### **3. DESPACHOS DO PREFEITO**

Não contém publicações nesta data.

### **4. OUTROS ATOS**

Não contém publicações nesta data.

## **B) ATOS DAS SECRETARIAS**

### **1. PORTARIAS**

#### **SECRETARIA DE GESTÃO**

### **PORTARIA N.º 302/SEGES/2022**

Autoriza a atualização do Sistema de Gestão de Processos - GPRO, mediante migração de registros de processos entre as unidades da Administração Direta do Município, por força da Lei Complementar n.º 1.033, de 2021.

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, CONSIDERANDO a reestruturação organizacional promovida pela Lei Complementar n.º 1.033, de 12 de novembro de 2021, e a necessidade de atualizar a hierarquia do

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/22 - COMISSÃO ELEITORAL DO COMDEF - SV

Dispõe sobre a **prorrogação do prazo de inscrições para a eleição da sociedade civil e altera** o art. 29 do item 8, do edital de Chamamento Público nº 02/2022-SECEC – ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF, para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes. Biênio 2022/2024.

**A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF**, instituída pela portaria 50/GP/22 e publicada no BOM – Boletim Eletrônico Municipal do dia 16/03/2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 282-A, de 03 de novembro de 1994 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 562-A, de 18 de agosto de 2009, e:

**Considerando** que não houve suficiente preenchimento das vagas exigidas;

**Considerando** a reunião da comissão eleitoral do dia 08 de abril de 2022;

### RESOLVE APROVAR:

**Art. 1** Fica prorrogado o prazo das inscrições para a sociedade civil até o dia 20 de abril de 2022.

**Art. 2** O art. 29, do item 8, referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2022-SECEC, passa a ter a seguinte redação:

#### “8. DO CRONOGRAMA

**Art. 29** – O processo eleitoral será regido conforme cronograma

abaixo:

Inscrições	até 20 de abril de 2022
Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.	27 de abril de 2022

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA - COMDEF**

---

<b>Apresentação de Recurso</b>	<b>28 e 29 de abril de 2022</b>
<b>Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso</b>	<b>04 maio de 2022</b>
<b>Eleição</b>	<b>11 de maio de 2022 das 13h00 às 16h00 na UNIBR</b>
<b>Resultado das eleições</b>	<b>18 de maio de 2022</b>

São Vicente, 11 de abril de 2022.

---

**COMISSÃO ELEITORAL**

Resolução aprovada pela comissão eleitoral na reunião do dia 08 de abril de 2022.

## **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF.**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:30 hs, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania – SECEC, situada na rua José Bonifácio, 404 – 7º andar – Centro – São Vicente/SP, a Comissão Eleitoral, a fim de analisar as inscrições das entidades e pessoas com deficiências e responsáveis por pessoas com deficiência para concorrer a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF – biênio 2022/2024. A reunião iniciou-se com a presença das conselheiras: Glaucia M. C. Mattos Marinho (secretaria de Desenvolvimento Social), Luciana Gushiken (secretaria de saúde) e Thelma Dias Arantes (secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania). Justificadas as ausências de: Joana Cristina L. Carvalho (secretaria de Saúde), Mônica Calçada Saad (secretaria de obras) e Maria Aparecida P. Ferreira. A pauta tratada foi análise das inscrições para vaga de conselheiro do referido Conselho. Foram recebidas 09 (nove) inscrições, conforme discriminado a seguir:

### **\* SEGMENTO ENTIDADES DE ATENDIMENTO E/OU DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

- **Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente - ADSF**, CNPJ nº 57.738.973/0001-40, com sede na rua Dr. Sebastião de Paes e Alcântara, nº 90 – bairro Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP.: 11340-290;
- **Associação de Mães e Amigos dos Deficientes e Familiares – AMADEF**, CNPJ 07.397.171/0001-45, com sede na rua Mascarenhas de Moraes nº 25/29 – bairro Vila Margarida – São Vicente/SP – CEP.: 11330-000;
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente - APAE**, CNPJ nº 57.730.087/0001-70, com sede na rua Feliciano Marcondes da Silva, nº 205 – Catiapoã – São Vicente/SP – CEP.: 11390-220; e
- **Instituto Boa Visão e Saúde - BOVISA**, CNPJ nº 09.151.750/0001-39, com sede na rua Jaú, salas 7 a 13 – Boqueirão – Praia Grande/SP – CEP.: 11701-190;
- **Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente**, CNPJ nº 46.561.593/0001-66, com sede na rua Frei Gaspar, 157 – Centro – São Vicente/SP – CEP.: 11350-000;

### **\* PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

- **Leni Azevedo Soares**, RG nº 20459599 SSP/SP, C.P.F. Nº 100.978.508-70, residente e domiciliada na rua Guarany, 639 UNIDADE 02 Parque São vicente – CEP.: 11360-000 – São Vicente/SP;
- **Adelson Dantas Prado**, CPF nº 664.858.607-97, residente e domiciliado na rua Virgílio Diegues Veiga, 55 – Vila Matteo Bei – São Vicente/SP – CEP.: 11335-318.
- **Solange Santos Leal**, RG nº 36.195.545-5, CPF nº 289.186.678-92, residente e domiciliada na rua Elisangela Santos Mendes, 65 – Samaritá – São Vicente/SP – CEP.: 11345-585;

**\* REPRESENTANTES RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

- **Valéria Eugênia de Alvarenga Simão**, RG nº 16701511 SSP/SP e CPF nº 060.411.158-43, responsável por Dario Monteiro Simões Neto, ambos residentes e domiciliados na Avenida Capitão Antão de Moura, 680 – Parque Bitarú – CEP.: 1330-100 – São Vicente/SP;

- **Ariane Gonçalves Calabria**, RG nº 44.003.838-8, CPF nº 318187468-08, responsável por Pedro Gonçalves Calabria, ambos residentes e domiciliados na praça Heróis de Trinta e dois, 16 – apto 402 – CEP.: 11320-430 – São Vicente/SP

Atos conseguintes, esta comissão constatou que não houve a quantidade necessária para preenchimento das cadeiras deste Conselho e decidiu pela prorrogação das inscrições até o dia 20 de abril de 2022. Após, passou-se a análise dos documentos apresentados para inscrição e foi deliberado que as entidades **Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente – ADFS**, **Associação de Mães e Amigos dos Deficientes e Familiares – AMADEF**, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente – APAE** preencheram todos os requisitos e apresentam todos os documentos exigidos pelo edital, tendo, portanto as inscrições **DEFERIDAS**. Já o **Instituto Boa Visão e Saúde – BOVISA** teve a inscrição **INDEFERIDA** por não preencher o requisito prestar atendimento no Município de São Vicente e a empresa **Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente**, inscrição **INDEFERIDA**, por não preencher o quesito entidade, pois a Caixa de Saúde é uma Autarquia. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, conselheira Thelma Arantes que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes.



# Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência (Comdef) divulga resultado dos recursos

Confira lista de entidades não aprovadas:

Compartilhe!



A comissão eleitoral torna público o resultado do recurso apresentado pelas entidades não habilitadas no processo eleitoral do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência (Comdef).

## **NÃO HABILITADAS:**

- 1) Instituto Boa Visão e Saúde - BOVISA
- 2) Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

As justificativas encontram-se disponíveis na Ata, de 02/05/2022, da comissão eleitoral, no site oficial: [www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br), Aba Conselhos, sub-aba "Calendário e Atas de Reuniões".

## **Assuntos Relacionados**

### **Cidadania**

[Imprimir esta página.](#)

16	Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino	Teatro	23,2
30	Jade Oliveira de Alencar	Teatro	22,9
39	Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino	Contação de História	22,8
27	Claudionor de Jesus Alves	Jazz Dance	22,8
2	Mauro Rodrigues da Silva	Serigrafia	22,7
1	Cynthia Magno Panca	Escrita Poética	22
22	Luiz Felipe Oliveira	Dança	21,2
33	Jonatan Elias José	Dança Contemporânea	21,1
43	Fred Lincoln Brito Falcão	Violão	20,5
19	Vitor Gabriel Araujo de Souza	Dança de Rua	20,3
8	Larissa Bonifácio	Escultura em Biscuit	20,1
28	Letícia Diez Alves	Performance	18,6
34	Lucas Magalhães Ferreira	Teatro	14
13	Leliene Machado Dias da Silva	Cordas, teclas e sopro	12,3

São Vicente, 16 de maio de 2022

**RODRIGO LEITE****Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania**

A COMISSÃO ELEITORAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMDEF, realizado em 11.05.2022.

Segue abaixo, a lista dos conselheiros da sociedade civil eleitos para o Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF – biênio 2022-2024:

\* SEGMENTO ENTIDADES DE ATENDIMENTO E/OU DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

– Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente – ADSF, CNPJ n.º 57.738.973/0001-40, com sede na rua Dr. Sebastião de Paes e Alcântara, n.º 90 – bairro Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP.: 11340-290;

- Associação de Mães e Amigos dos Deficientes e Familiares – AMADEF, CNPJ 07.397.171/0001-45, com sede na rua Mascarenhas de Moraes n.º 25/29 – bairro Vila Margarida – São Vicente/SP – CEP.: 11330-000;

– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

São Vicente – APAE, CNPJ n.º 57.730.087/0001-70, com sede na rua Feliciano Marcondes da Silva, n.º 205 – Catiapoã – São Vicente/SP – CEP.: 11390-220; e \* PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Solange Santos Leal, RG n.º 36.195.545-5, CPF n.º 289.186.678-92, residente e domiciliada na rua Elisângela Santos Mendes, 65 – Samarita – São Vicente/SP – CEP.: 11345-585;

- Leni Azevedo Soares, RG n.º 20459599 SSP/SP, C.P.F. N.º 100.978.508-70, residente e domiciliada na rua Guarany, 639 UNIDADE 02 Parque São vicente – CEP.: 11360-000 – São Vicente/SP;

- Adelson Dantas Prado, RG n.º 643929125, CPF n.º 664.858.607-97, residente e domiciliado na rua Virgilio Diegues Veiga, 55 – Vila Matteo Bei – São Vicente/SP – CEP.: 11335-318.

- Verena de Lima Amaral, RG n.º 46.697.669-0, CPF n.º 410.461.448-39, residente e domiciliada na avenida Monteiro Lobato, 391 – Vila São Jorge – CEP.: 11380-500 – São Vicente/SP;

\* REPRESENTANTES RESPONSÁVEIS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Valéria Eugênia de Alvarenga Simão, RG n.º 16701511 SSP/SP e CPF n.º 060.411.158-43, responsável por Dario Monteiro Simões Neto, ambos residentes e domiciliados na Avenida Capitão Antão de Moura, 680 – Parque Bitaru – CEP.: 1330-100 – São Vicente/SP;

- Ariane Gonçalves Calabria, RG n.º 44.003.838-8, CPF n.º 318187468-08, responsável por Pedro Gonçalves Calabria, ambos residentes e domiciliados na praça Heróis de Trinta e dois, 16 – apto 402 – CEP.: 11320-430 – São Vicente/SP.

São Vicente, 11 de maio de 2022

**COMISSÃO ELEITORAL**

[www.saovicente.sp.gov.br/d4902](http://www.saovicente.sp.gov.br/d4902)

**SECRETARIA DA FAZENDA**

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa Vigo Parking – Administração De Estacionamento Sociedade – CNPJ 03.017.703/0008-97, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais:

Baixa da Inscrição da Inscrição Municipal n.º



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



[www.saovicente.sp.gov.br](http://www.saovicente.sp.gov.br)

39